



Brasília, agosto de 2019.

### **Escolha PNLD 2020 – Modelo de Escolha**

*Parceiro(a) do Livro Didático,*

*Está se aproximando a escolha dos livros didáticos no âmbito do PNLD 2020, destinado ao atendimento dos estudantes e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A escolha dos livros didáticos é um momento importantíssimo para a gestão da educação em cada escola e é essencial que professores e gestores participem ativamente das reuniões e debates para a escolha desses materiais.*

*O novo Decreto que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), Decreto 9.099 de 2017, trouxe algumas mudanças. Uma delas tem impacto direto na escolha dos livros didáticos: foram instituídos três modelos de escolha. A escolha poderá ser única para cada escola, única para cada grupo de escolas (unificada para cada grupo de escolas da rede) ou única para toda a rede (unificada para a rede). Dessa forma, previamente à escolha, o(a) responsável pela rede de ensino poderá optar por um dos modelos de escolha a ser considerado para sua rede. Essa decisão valerá para os quatro anos de atendimento do Programa, até o final de 2023 para os anos finais do Ensino Fundamental.*

*O respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino é uma diretriz do PNLD, devendo orientar as decisões na gestão do Programa. O FNDE orienta que a decisão do modelo de escolha seja tomada de forma democrática. É essencial que professores e gestores participem da avaliação sobre o modelo de escolha mais adequado para sua rede de ensino. Essa é uma decisão que tem impacto em toda a comunidade escolar. Assim, os atores envolvidos devem ter voz ativa.*

*O FNDE reitera que, ainda que a rede de ensino opte pela unificação, a escolha dos materiais continua sendo de responsabilidade de cada escola a partir da decisão democrática dos professores, visto que são eles que conhecem de perto a realidade dos estudantes e a proposta pedagógica da sua escola. Assim, mesmo para o caso de unificação, é fundamental que o registro de escolha de cada escola seja feito de forma autônoma no sistema disponibilizado pelo FNDE para que fique documentada a decisão de cada unidade escolar. Finalizado o prazo para registro das coleções, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja adotado pelas escolas da rede.*

*À Secretaria de Educação compete apenas orientar as escolas sobre o processo de escolha dos livros do PNLD e sobre o modelo adotado pela rede.*

*Professoras e professores, Diretoras e diretores, participem das decisões referentes ao livro didático na sua rede de ensino! Trabalhando juntos, colaboramos para uma educação pública de qualidade e garantimos aos nossos estudantes o acesso aos livros didáticos mais adequados.*